

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 11084

Protocolo: 000-04650/2015

PORTARIA D.G. Nº 549, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, no Protocolo SUAP nº 4650/2015,

Considerando o Ofício Circular SGP nº 145/2015, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no qual solicita a participação de servidor deste Tribunal que atue na área da acessibilidade no I Encontro de Comissões de Acessibilidade do Judiciário Trabalhista, promovido pela Comissão Permanente de Acessibilidade do TRT do Paraná, no dia 21/09/2015, na cidade de Curitiba/PR,

Considerando o deferimento pelo Desembargador Presidente para a participação do servidor no referido evento, custeado pela Ação de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho, cópia postada no doc. 03,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Curitiba/São Luís, e o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. **ALLAN CARLOS DE SOUZA MARQUES**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-04, Matrícula nº308161007, lotado no Núcleo de Recurso de Revista, membro da Comissão de Acessibilidade, atuando como secretário da referida Comissão, a fim de participar do I Encontro de Comissões de Acessibilidade do Judiciário Trabalhista, promovido pelo TRT da 9ª

Região, no dia 21/09/2015, na cidade de Curitiba/PR.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº 168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de **20/09 a 22/09/2015**, tendo em vista o horário de início e término do evento, de acordo com informações constantes no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

/bcs/mcm